

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº204/2023 - Data: de 24  
de outubro de 2023.

**DECRETO N.º 7127/2023.**  
De 24 de outubro de 2023.

**SÚMULA:** “Altera redação do parágrafo único no bojo do artigo 1º, do Decreto n. 7.077, de 18 de setembro de 2023, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 56.089/2023:

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do parágrafo único no bojo do artigo 1º do Decreto n. 7.077, de 18 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…).

Art. 1º (...).

**Parágrafo único.** A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o encaminhamento de demandas recebidas pelos meios de comunicação da Secretaria; Assessorar a equipe na padronização e controle de ofícios, memorandos e demais documentos de interesse da Diretoria; Assessorar e promover o controle dos cadastros dos programas inerentes a Proteção Social Básica; Coordenar o controle do cadastro único; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

(…)”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 **MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**  
Data: 24/10/2023 15:42:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**